



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 12 DE 2021.

(Proponente: Melo/Progressistas)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09/02/21
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 17/02/21

Vereador - 1º Secretário

Denomina de João Silvério de Oliveira, bem público que especifica no Município de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná aprova:

Art. 1º Esta lei denomina de “João Silvério de Oliveira” a Unidade Básica de Saúde-UBS, localizada na Rua Corbélia, s/n, bairro Pacaembu, no município de Cascavel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 69º aniversário de Cascavel.
Em 09 de fevereiro de 2021.

Melo

Vereador/Progressistas

Justificação,

João Silvério de Oliveira, nascido no Bairro Cascavel Velho em 13 de dezembro de 1932, morador da cidade antes mesmo de ser oficializada administrativamente, pioneiro nato há 88 anos.

A família Silvério de Oliveira, contribuiu na organização e fundação do município, “Jango” como era conhecido, filho de Ladislau Araújo Silvério e Maria Francisca Silvério, vieram morar em Cascavel na década de 1920, assim como o tio José Silvério de Oliveira - Nhô Jeca, subprefeito na época em que Cascavel era Distrito de Foz do Iguaçu e o irmão Tio Zaca ambos (in memoriam).

Trabalhou com várias áreas comerciais: transporte de madeira, transporte público de passageiros de ônibus, escritório de contabilidade, posto de combustível, hotel, mercearia, bicicletaria (alugava bicicletas para passear), teve o primeiro cartório (cível e criminal) de Santa Tereza do Oeste antes da emancipação política (era Distrito de Cascavel).

João Silvério de Oliveira, casado com Antônia Ramos de Oliveira em 1952, se casaram na Igreja Santo Antônio. O casal teve nove filhos, três destes: Solange, João Odair e Maria Francisca (In memoriam), José Arizon, Luiz César, Joraci, Eraci, Mauro e Gilmar.

Breve Cronologia de atividades comerciais.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

- 1950 - Ajudou construir estrada Cascavel e Corbélia.
- 1952 - Possuía a mercearia/açougue na rua Osvaldo Cruz.
- 1954 - Era proprietário do caminhão que transportava erva mate para Argentina.
- 1956 - Possuía ônibus, a linha era de cascavel a Corbélia.
- 1960 - Era proprietário de uma serraria na rua Santa Catarina esquina com Carlos de Carvalho.
- 1966 - Foi o primeiro Cartorário em Santa Tereza do Oeste.
- 1968 - Possuía um posto de gasolina no Central Santa Cruz.
- 1970 - No Ouro Verde do Piquiri possuía o hotel e posto gasolina.
- 1974 - No Mato Grosso Barra do Garça Fazenda e serraria.
- 1980 - Em Guaraniaçu era proprietário de uma mina de cobre.

Apaixonado por Cascavel, sua cidade natal fez a canção histórica que retrata a riqueza, as lutas e as conquistas dos pioneiros.

Canção Histórica de Cascavel - (Composição e interpretação: João Silvério de Oliveira 1994)

Me lembro e tenho saudades

Daqueles tempos que não voltam mais

Das verdes matas cobertas de palmitos e pinheirais

Depois foram desmatadas e as matas não existem mais

Na encosta do Piquiri só falavam em cafezais (2x)

Passou-se a nossa infância com esperança verdadeira

Cortando toda araucária transformando em madeira

Levando para a Argentina, fazendo exportação

Não deixando nenhum pinheiro para lembrança da geração (2x)

Pensando no lucro certo que levava o patrão

Acabando com a natureza o que resta para nós então?

Só resta o plantio de soja com a força do maquinário

Pagando um juro alto que despreza o operário (2x)

Operário você leva a conta e não tem o que fazer





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Enfrenta a boia fria para ganhar o que comer

Recordando o passado do trabalho ficou a glória

Depois vieram os imigrantes, Cascavel ficou na História (2x)

Defendendo as suas terras com foice e facão

Na certeza do sucesso na colheita da plantação

Só peço a Deus que proteja esse povo varonil

Com esforço e trabalho que sustenta nosso Brasil (2x)

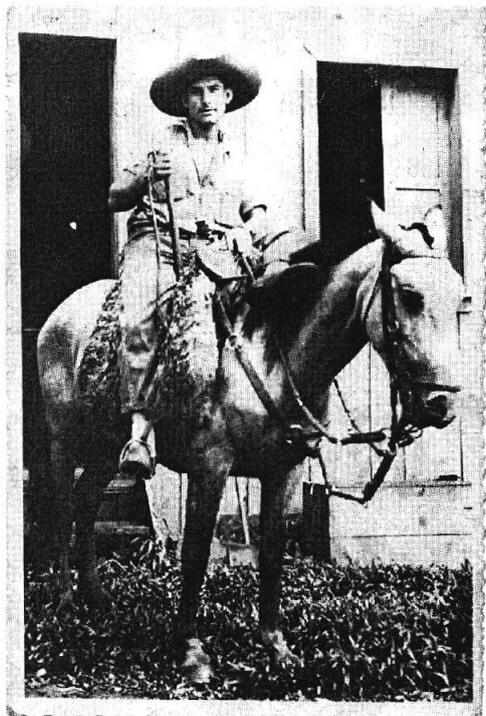
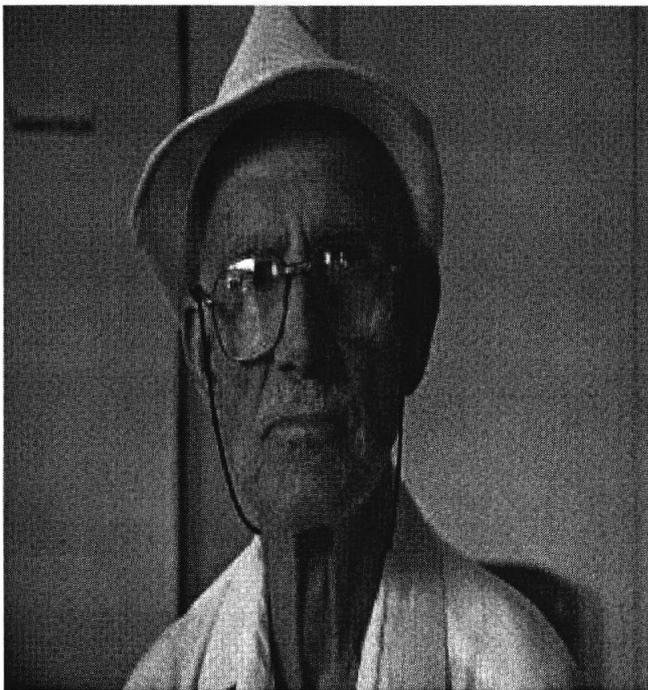
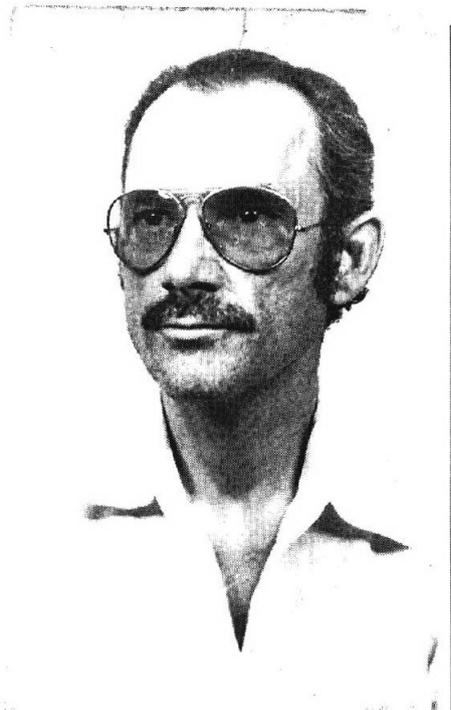
Pelas razões expostas, submete-se o mesmo a análise pelos membros desta Casa, com a certeza de sua aprovação.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ



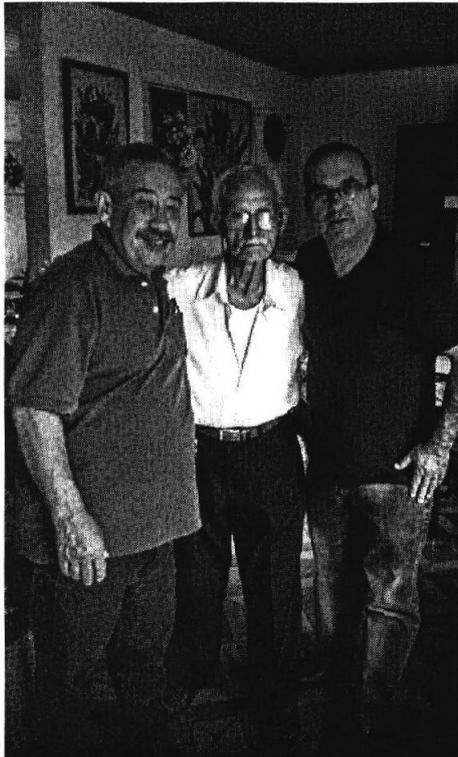
Handwritten signature





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ



Althair



FUNARPEN



SELO DIGITAL
mhdsK.GJtjb.IvK2j
pAH9L.whcOA
<https://www.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

JOÃO SILVERIO DE OLIVEIRA

CPF: 015.811.399-34

Matrícula

079848 01 55 2020 4 00172 203 0053163 29

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 87 anos **
-------------------	---------------	--

Naturalidade Guarapuava-PR **	Documento de identificação 312.979/SSP/PR **	Eleitor Não
----------------------------------	---	----------------

Filiação e residência
LADISLAU ROSA SILVERIO e FRANCISCA SILVERIO DE OLIVEIRA, ambos falecidos., O falecido era residente e domiciliado, na Rua Araucária, 469, Parque Verde, em Cascavel-PR **

Data e hora do falecimento Vinte e dois de setembro de dois mil e vinte, às 10h 00min **	Dia 22	Mês 09	Ano 2020
---	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Hospital e Maternidade Dr. Lima na Rua Paraná, 2311, Centro, em Cascavel-PR **

Causas
Disfunção de múltiplos órgãos e sistemas, Sepse pulmonar, Pneumonia Broncoaspirativa, Insuficiência Respiratória, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Insuficiência Cardíaca **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Central em Cascavel-PR **	Declarante LUIZ CEZAR SILVERIO **
--	--------------------------------------

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dra. LILIAN CARLA DE OLIVEIRA LIMA, CRM nº 21912 **

Averbações/Anotações à acrescentar
Nascido em 13 de dezembro de 1932. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 28648366-1. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo não era eleitor. Deixou a mulher ANTONIA DE RAMOS OLIVEIRA, seis (6) filhos: LUIZ, JOSÉ, ERAÇI, JURACI, GILMAR e MAURO e tinha um (1) filho falecido: JOÃO. Apresentado, Certidão de Casamento Nº 003, Folhas 003, Livro B/B, lavrada no REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - login a209, Catanduvas-PR Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). **

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	312.979	15/04/1975	SSP/PR	-----
CEP residencial	85.807-670		Grupo Sanguíneo	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
1º Ofício de Registro civil

Oficial Registrador
Marina Esteves Santos - Oficial

Município e Comarca / UF
Município de Cascavel - Estado do Paraná

Endereço
Rua São Paulo, nº 659
CEP: 85 801-020 - Fone: (45)3223-4095/ (45) 3037-7444

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cascavel-PR, 22 de setembro de 2020.

Marina Esteves Santos
Oficial

Adriana Maria Dalfovo Santos
Escrevente Autorizada



FUNARPEN BC 00552537 BRP